



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 192/2017 – de 04 de dezembro de 2017

SÚMULA: Retifica alíquota de serviço do Decreto nº 157/2017 de 30 de outubro de 2017 em consonância com a Lei Municipal nº 1552/2017 e Leis Complementares Federais;

O Sr. ACÁCIO SECCI, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificadamente na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a incorreção havida na transcrição da alíquota sobre serviço de exploração de rodovia;

Considerando que a alíquota a ser ajustado importa em correção com base nas leis federais e municipais, eis que, decorrem da implantação do sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço no âmbito do Município de Assaí;

Considerando o interesse público na retificação em consonância a lei federal;

DECRETA:

Art.1º. Fica retificado a alíquota do item 22 da tabela de serviço constante do Decreto Municipal nº 157/2017 de 30 de outubro de 2017, corrigindo de 3% (três por cento) para 5% (cinco por cento) assim conforme tabela de serviços municipais constante da Lei Complementar 101/2004 e Lei 1552/2017.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de dezembro de 2017.

ACÁCIO SECCI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 05/12/17, Edição nº 1164

Assinatura